ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

Altera o art. 42 da Lei Orgânica de modo a possibilitar a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal **Art. 1º** O art. 42 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - Os membros da Mesa Diretora serão eleitos para mandato de dois anos, permitida à reeleição para um período imediatamente subsequente, ainda que em mesma legislatura.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão. 09 de setembro de 2021.

Arlindo Carlos da Silva

- Vereador -

Donizete José da Silva

- Vereador -

Júlio Maria de Souza

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

- Vereador -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Excelentíssimos Pares;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a esta Casa o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que "Altera o art. 42 da Lei Orgânica de modo a possibilitar a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal".

Referido projeto pretende possibilitar que os membros da mesa diretora, inclusive o Presidente possam ser reconduzidos à função pela votação de seus pares, sendo prerrogativa desta Casa sua auto organização e composição.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação dos Edis.

Atenciosamente.

Arlindo Carlos da Silva

- Vereador -

Donizete José da Silva

- Vereador -

Júlio Maria de Souza

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

- Vereador -

Código Identificador: 223511084409

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Art. 1º Fica suprimido do projeto de Resolução nº 005/2021 as propostas de alteração dos art. 11, e seu §§ 2º e 5º, e 13 da Resolução nº 02, de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 04 de novembro de 2021.

Glauber Hélcio Grossi Fernandes

Vereador –

Código Identificador: 223511085409

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Altera os artigos da Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2019 – Regimento Interno, no que a eleição da Mesa Diretora

Art. 1º Os art. 9º, 11, e seu §§ 2º e 5º, e 13 da Resolução nº 02, de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9°. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma reeleição para o período imediatamente subsequente, ainda que em mesma legislatura.

...

Art. 11. Os candidatos concorrerão à eleição em chapa completa da Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente de Secretário, devendo ter seus nomes e a indicação dos respectivos cargos protocolados na Secretaria da Câmara até às 16h do dia útil anterior ao que irá acontecer a última reunião ordinária da segunda sessão legislativa, na qual será realizada a eleição.

...

§ 2º. Depois de protocolada a chapa de candidatura, o Vereador somente poderá concorrer em outra chapa mediante prévia desistência comunicada por escrito, prevalecendo a primeira inscrição, caso não observado esta condição.

...

§ 5°. A eleição será feita pela chapa inscrita, não sendo admitidas inscrições de chapa incompleta.

...

Art. 13. Se não houver candidato para um ou mais cargos da chapa na Mesa Diretora, a Secretaria do Legislativo comunicará imediatamente no ato do protocolo de modo a possibilitar a imediata correção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 09 de setembro de 2021.

Arlindo Carlos da Silva

- Vereador
Donizete José da Silva

- Vereador
Júlio Maria de Souza

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

- Vereador -

Código Identificador: 223511086409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 061/2021, PROCESSO Nº 073/2021, Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em plotagens e serviços de placas conforme as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor estimado: R\$105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022. Data da assinatura: 18/11/2021. Empresa contratada: DNA DIGITAL LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 228311088409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 092/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em treinamento presencial em pregão eletrônico por meio de portal eletrônico COMPRASNET. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 18/11/2021. Empresa contratada: ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 228311089409